

regulamentação aplicável, bem como o bom cumprimento dos contratos de serviço público;

g) Assegurar a realização de auditorias técnicas ao funcionamento dos operadores de serviços públicos;

h) Considerar os resultados de auditorias financeiras promovidas pela DMAG, no âmbito dos vários instrumentos de gestão a adotar;

i) Propor a adoção, pela Autoridade de Transportes do Município de Cascais, de determinações expressas vinculativas para os operadores de serviço público e sua execução coerciva, se for o caso, bem como a aplicação de medidas sancionatórias motivadas pelo incumprimento dos contratos de serviço público;

j) Observar a necessidade de investimento nas redes, equipamentos e infraestruturas do serviço público de transportes de passageiros;

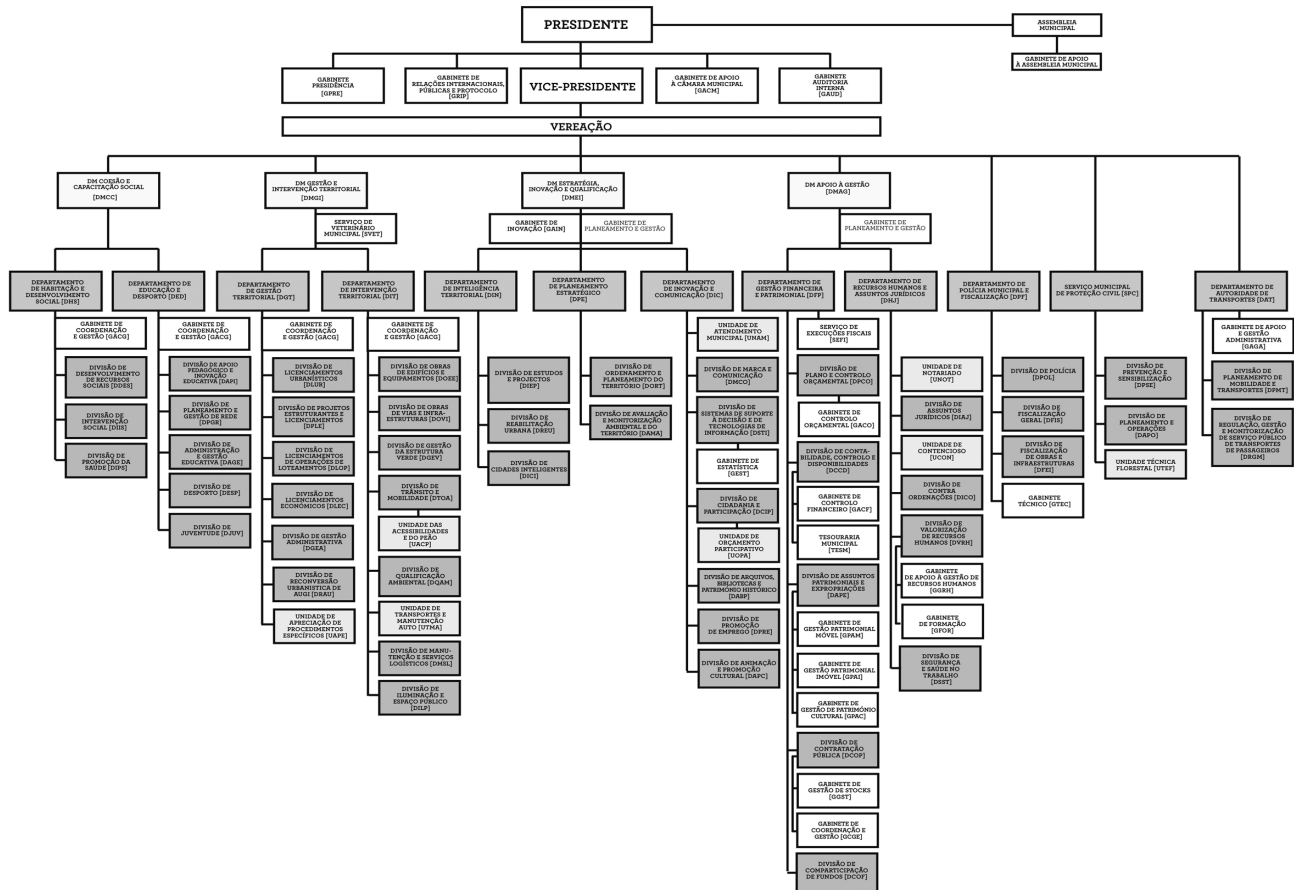
- k) Promover ações de sensibilização, tendo em vista a transferência modal do transporte individual para outros modos;
- l) Realizar inquéritos à mobilidade.

Artigo 78.º

**Gabinete de Apoio à Gestão Administrativa**

São competências do GAGA:

- a) Assegurar todas as operações de natureza administrativa e logística de apoio ao DAT;
- b) Proceder à triagem de todo o expediente exterior dirigido ao serviço;
- c) Assegurar, com as unidades orgânicas respetivas, os procedimentos administrativos relativos à articulação dos aspetos relacionados à gestão do espaço público.



210137825

**PARTE J1**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**

**Aviso n.º 69-A/2017**

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na nova redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e por deliberação em reunião da Câmara Municipal de 20 de setembro de 2016, aprovada a constituição do júri em sessão da Assembleia Municipal de 6 de outubro de 2016, será publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) até ao 2.º dia após a data da publicação do presente e pelo prazo de 10 dias, os procedimentos concursais para

recrutamento e seleção dos seguintes cargos de direção intermédia de 2.º grau:

- Referência A: Chefe de Divisão de Cultura;
- Referência B — Chefe de Divisão de Jurídica, Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos;
- Referência C — 1 Chefe de Divisão de Obras Municipais;
- Referência D — 1 Chefe de Divisão de Obras Particulares;
- Referência E — 1 Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente.

A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, métodos de seleção e composição do júri constará da publicitação da Bolsa de Emprego Público.

22 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Oliveira Figueiredo*.

310138173